



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COMISSÃO DO 33º CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

COMUNICADO N° 4, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

**33º CONCURSO PÚBLICO
PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT
NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 33º CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas constantes da Resolução CSMPDFT nº 342, de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre o regulamento para o concurso,

RESOLVE:

I – Comunicar que a prova objetiva será realizada no dia **14 de dezembro de 2025, das 14h às 19h**, na **UNIP – Universidade Paulista**, localizada na SGAS Quadra 913, s/n, Conjunto B – Asa Sul – Brasília/DF. A relação nominal definitiva dos candidatos inscritos no concurso encontra-se disponível no site do MPDFT (www.mpdft.mp.br). Os comprovantes de inscrição e o número de sala dos candidatos serão disponibilizados pelo Portal do Candidato, a partir do dia 9 de dezembro de 2025;

II – Informar que os portões serão abertos às 12h30 e os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, convenientemente trajados (desnecessário o uso de terno), munidos do comprovante de inscrição com a indicação do número da sala de prova (que deve ser obtido no endereço da página do concurso, no Portal do Candidato), do documento de identificação informado no ato da inscrição preliminar e de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta indelével. **Os portões serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30, não sendo permitido o ingresso de candidatos após esse horário.** Por oportuno, lembramos que NÃO será permitida consulta à legislação, manuais, códigos, livros ou qualquer outro material de consulta;

III – Informar que poderá ser exigido que os candidatos se submetam a revista pessoal, sem contato físico, por detector de metais, assim como poderá ser realizada coleta de dados biométricos de todos os candidatos. Os candidatos devem deixar as orelhas expostas, podendo ser solicitada a inspeção.

IV – Durante o período de realização da prova, não será permitido o porte ou utilização de aparelhos eletrônicos, o porte de arma ou munição, o uso de óculos escuros, chapéu, boné, protetores auriculares, gorro ou quaisquer outros equipamentos ou acessórios que, a juízo da Coordenação, possam comprometer a segurança do certame. Durante a prova não será permitida a utilização de quaisquer materiais além de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COMISSÃO DO 33º CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

V – Somente serão permitidos recipientes ou embalagens de armazenamento de lanches e bebidas feitas de material transparente, que permitam a visualização de seu conteúdo.

Brasília, 4 de dezembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Presidente da Comissão do 33º Concurso de Membros do MPDFT
Procurador-Geral de Justiça